



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.182/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.701/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.003.15.451.0022.1098	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31750	95.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.10.71.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31750	95.000,00
TOTAL DO EXCESSO			95.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal